

INTERESSADO: ORLANDO DIAS MELRINHO**LOCAL:** Rua Gil Vicente, nº 6 1º andar, Nazaré — Nazaré**ASSUNTO:** “Exposição e outras solicitações proc-272-22”**PROCESSO Nº:** 272/22**REQUERIMENTO Nº:** 1486/22**DESPACHO:**
 À Reunião de Câmara
 16-08-2022



 Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
 Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

 À Dra. Paula Veloso
 Para inserir na ordem do dia da
 próxima reunião da Câmara
 Municipal, conforme Despacho do
 Sr. Presidente.

17-08-2022



Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

CHEFE DE DIVISÃO:

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

Proponho, com base nas conclusões do Auto e da informação agora prestada, submeter para decisão do órgão executivo:

a) O imóvel continuar a reunir as condições mínimas de utilização, devendo ser esgrimida entre particulares eventuais conflitos;

b) Atribuir os níveis de conservação indicados:

- Fração B - Nível 3; Estado de conservação - Médio.
- Fração C - Nível 2; Estado de conservação - Mau.
- Partes comuns- Nível 3; Estado de conservação - Médio.

c) Intimar os proprietários das frações B e C do imóvel a executar as obras de correção das anomalias descritas no auto de Vistoria de modo a garantir melhores condições de habitabilidade assim como de segurança e arranjo estético, com o prazo de 30 dias para o seu início e o prazo de 60 dias para a sua conclusão.

 Exma. Sra. Chefe, da Divisão de Planeamento Urbanístico,
 16-08-2022

Arq.ª Maria Teresa Quinto,



1. Através do requerimento n.º 1012/22, foi requerida vistoria para verificação das condições de salubridade, de segurança de pessoas e bens e arranjo estético.

2. Foram notificados todos os proprietários das 04 frações que constituem o prédio.

3. A vistoria foi realizada em 08.06.2022, a partir da qual resultou o Auto de Vistoria n.º 15/22.

4. No Auto de Vistoria n.º 15/22, foi determinada a realização de obras referentes às zonas privadas das frações e foi determinada a realização de obras referentes às zonas comuns das frações, bem como um prazo para realização das mesmas.

5. Vem os interessados, proprietários da Fração C, solicitar algumas alterações ao Auto de Vistoria n.º 15/22, nomeadamente:

a)- *“(…)Que o coproprietário da Fração A (…) a passar a constar do presente relatório não só como representante convocado, mas como parte intimada às obras de conservação e manutenção das áreas comuns;(…)”*

b)- *“(…) Conquanto, sendo que o espaço exterior da varanda constitui o espaço exterior da estrutura, as obras a reparar nas mesmas deverá integrar a alínea das áreas comuns a todos os proprietários, onde todos devem participar no custo das mesmas;(…)”*

c)- *“(…) solicita, a correção da menção neste relatório do sótão como “parte comum” para como parte identificada e pertencente à FRACÇÃO C.”*

6. Verifica-se que todos os proprietários tiveram conhecimento do conteúdo do Auto de Vistoria referido, a através de competente notificação.

7. Caberá aos proprietários, em função da área de construção que detém ou da permissão das mesmas, assumir os custos das obras.

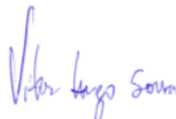
Poderá o Condomínio que os representa, caso exista, apresentar a distribuição dos custos, bem como tratar de todos os assuntos relacionados com o prédio.

8. No Auto de Vistoria n.º 15/22, apenas é referido que *não foi possível aceder ao sótão para verificação da sua conservação e da cobertura*, sendo esta a parte comum.

Será através do sótão ou do desvão do telhado, uma vez que existe acesso, que se poderá verificar o estado da estrutura que suporta a cobertura.

9. Decorrido o prazo da audiência previa, mantem-se inalterado o teor do Auto de Vistoria n.º 15/22.

10-08-2022



Vitor Hugo Sousa
Fiscal

10-08-2022



Nuno Ferreira
Engenheiro Civil

10-08-2022



Maria João Cristão, Arq^ª